



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 076/92

DENOMINA DE MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA A CRECHE LOCALIZADA À RUA MANOEL LUIZ NO CENTRO DE HORIZONTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

ART 1ª = Denomina de "MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA" a creche localizada à Rua Manoel Luiz, no centro de Horizonte.

ART 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 de março de 1992.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.